Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 25/04/2014
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.221/2014.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº. 971 de 16 de agosto de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica denominado oficialmente como **ESTÁDIO MUNICIPAL BENITO DE SOUZA RIBEIRO**, o Estádio pertencente ao Município e conhecido como **"Benitão"**, localizado às margens dos Loteamentos Dr. Pedro Alcântara, Maria Ribeiro, COHAB e o Centro Poliesportivo Joelson de Souza Mendes, no perímetro Urbano desta cidade de Agrestina, Pernambuco.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 002/2014 de 13 de fevereiro de 2014. Autoria do Vereador José Pedro da Silva.

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 06/05/14
Mª José Medeiros
Sec. Administrativo
Mat. 002

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 25 DE ABRIL DE 2014**, que **Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº. 971 de 16 de agosto de 2002 e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 02 de maio de 2014.

Oficio GP nº. 0136/2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
06/05/14 nº 157
Maria José Martins dos Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.221 de 25 de abril de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.221 de 25 de abril de 2014, que **Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº. 971 de 16 de agosto de 2002 e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/05/ 000522 Data: 06/05/2014
08-PROTOCOLO Hora: 09:24:44
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Prefeitura Municipal de Agrest
Documento..:

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 06/05/14
Mª José Martins dos Santos
Sec. Administrativo
Mat. 062

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000